**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**

03

# PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 07, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

**"Autoriza o pagamento de subsídios dos Vereadores, vencimentos dos Servidores e demais despesas de manutenção até o dia 20/12/2018 e dá outras providências".**

A Câmara Municipal de Piumhi, nos termos do inciso IX do artigo 12 do Regimento Interno aprovou e eu em seu nome promulgo a seguinte Resolução:

**Art. 1º.** Face ao encerramento do exercício financeiro de 2018, poderá a Câmara Municipal efetuar o pagamento de subsídios de Vereadores, Vencimentos de Servidores e demais despesas, até o dia 20 de dezembro do corrente ano, para fins de fechamento contábil, bem como devolução de eventuais sobras de caixa.

**Parágrafo Único:** Para fins do disposto no caput deste artigo, as diárias decorrentes de eventuais viagens, seminários, cursos, simpósios e correlatos, deverão ser programadas, empenhadas e pagas até a data prevista no art. 1º, ficando vedado o reembolso de despesas contraídas - a qualquer título – em data posterior à fixada no dispositivo acima.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**
**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

**JOSÉ WELINGTON DA SILVA**
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

**GLEISSON ARAÚJO NUNES**
**1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi**

**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**
**2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi**

# CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro- Tele fax: (37)3371-1551.
CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail câmara.piumhi@terra.com.br
Site www.camarapiumhi.mg.gov.br **CEP 37925-000 PIUMHI-MG**


## J U S T I F I C A T I V A

Tendo em vista a aproximação do final do ano e consequentemente do exercício financeiro, faz-se necessário que sejam efetuados todos os pagamentos, definição de restos a pagar, se houver, e a devolução das sobras aos cofres públicos, que deverá ser realizado até o dia 31/12/2018, juntamente com a consolidação das contas.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2018.

**ANTÔNIO FERNANDO GOMES**
**Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

**JOSÉ WEEINGTON DA SILVA**
**Vice-Presidente da Câmara Municipal de Piumhi**

**GLEISSON ARAÚJO NUNES**
**1º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi**

**JOSÉ SEABRA DE OLIVEIRA**
**2º Secretário da Câmara Municipal de Piumhi**

PROTOCOLIZADO EM
29 / 11 / 2018
16:45 Horas
CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI